



LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 02 DE MAIO DE 2025

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 741-2009, MODIFICANDO A NOMECLATURA DE SECRETARIA MUNICIPAL E A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, prevista na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 passa a se denominar Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Anexo II, a que se refere o art. 44 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, item 08, passa a vigorar com a seguinte redação:

08 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) DE MEIO AMBIENTE	-	01
SUBSECRETÁRIO(A) DE MEIO AMBIENTE	CDA XI	01
ASSESSOR(A) ESPECIAL I	CDA O	02
ASSESSOR(A) ESPECIAL II	CDA II	02
ASSISTENTE(A) TÉCNICO I	CDA VIII	30
DIRETOR(A) DA PROTEÇÃO ANIMAL	CDA O	01
COORDENADOR(A) DA PROTEÇÃO ANIMAL	CDA II	01
COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CDA VIII	01
COORDENADOR(A) DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CDA VIII	01
COORDENADOR(A) DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CDA VIII	01
COORDENADOR(A) DA BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	CDA VIII	01

Art. 3º. Para o provimento do cargo de Diretor(a) da Proteção Animal será exigido formação do profissional de nível superior em uma das áreas de abaixo listadas:

I - Medicina Veterinária;





- II – Biologia;
- III – Zootecnia;
- IV – Direito, sendo para tanto necessária Pós-Graduação em Direito Ambiental;
- V – Engenharia Ambiental e Sanitarista;
- VI – Gestão Ambiental.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data no dia 01 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL